



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 042

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações, e ainda, à Lei nº 8.429/1992 de 02/06/1992.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, instalações e reformas em equipamentos (Freezers, Fogões industriais, Geladeiras, Fogões convencionais, Bebedouros, Máquina de água gelada, Câmara Fria e Vap Jacto) na Unidade de Cozinha Piloto, Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital.

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Modelo de Declaração de empresa idônea;
- Anexo X** - Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- Anexo XI** - Recibo de retirada de edital pela internet;
- Anexo XII** - Termo de Ciência e de Notificação.

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|---|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | RECURSOS FINANCEIROS |
| 12 - | DO CONTRATO |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | DA GARANTIA |
| 18 - | INFORMAÇÕES |
| 19 - | DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 20 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

EQUIPE DE APOIO: Leandro de Moraes, Francielli Ribeiro Miguel, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa e Adenir da Cunha Ribeiro.

- Todos designados pela Portaria n.º 973/22, de 29 de julho de 2022.

- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 042

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

PROCESSO Nº 72980/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 042**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, instalações e reformas em equipamentos (Freezers, Fogões industriais, Geladeiras, Fogões convencionais, Bebedouros, Máquina de água gelada, Câmara Fria e Vap Jacto) na Unidade de Cozinha Piloto, Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações do Termo de Referência do edital**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações, e ainda, à **Lei nº 8.429/1992 de 02/06/1992**.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefone: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 16,53 (dezesesseis reais, cinquenta e três centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Modelo de Declaração de empresa idônea;
- Anexo X** - Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- Anexo XI** - Recibo de retirada de edital pela internet;
- Anexo XII** - Termo de Ciência e de Notificação.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, instalações e reformas em equipamentos (Freezers, Fogões industriais, Geladeiras, Fogões convencionais, Bebedouros,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Máquina de água gelada, Câmara Fria e Vap Jacto) na Unidade de Cozinha Piloto, Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência do edital, por meio de sistema Presencial.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços deverão ser realizados e entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social dos serviços ora licitados e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo VI do edital.
- 2.2. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e ratificada pela empresa, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:

3.3.1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:

3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

3.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

3.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.4.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
 - 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
 - 4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**
 - 4.2.1.1. **Instrumento público ou particular**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
 - 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
 - 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
 - 4.2.3. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
 - 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax ou email (compras@cajati.sp.gov.br), dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.
 - 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP
PROCESSO Nº 72980/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1.** Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.2.** Constar preço total para realização dos serviços, unitários por km e globais, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital.
- 5.2.3.** Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.4.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.2.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.2.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.2.7.1 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.7.1.1 – A prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.7.1.2 – Os serviços deverão ser realizados por período de 12 (doze) meses e realizados conforme Termo de Referência, podendo, ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

5.2.1.1.3 – O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelas unidades requisitantes.

5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- 5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômico-financeira

- 5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial)
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

5.4. Qualificação Técnica:

- 5.4.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo IV do edital);
- 5.4.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V do edital);
- 5.4.3. Declaração de empresa idônea (Anexo IX do edital);
- 5.4.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo X do edital);
- 5.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Os preços se manterão fixos e irrevogáveis.

7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 25/08/2022

Horário: das 14 horas às 14 horas e 30 minutos

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 25/08/2022

Horário: 14 horas e 30 minutos

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, *“se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”*, ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços globais por lote.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor valor global e o valor superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos;

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior proposta global, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de valores globais menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de valor global por lote;

7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por item**;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços unitários**.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor global apresentado por lote.
- 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme preveem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, à abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços, concurso, pregão ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
 - 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



11 – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Gestão da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0009.2041

Seção de Educação Infantil – Creches – 12.365.0009.2044

Seção de Educação Infantil – Pré-Escola – 12.365.0009.2043

Gestão de Convênios, Planejamento e Orçamento Escolar – 12.122.0009.2040

Seção de Merenda Escolar – 12.306.0009.2047

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 – DO CONTRATO

12.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

12.2. Prazo para assinatura do contrato

12.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

12.3. Do prazo

12.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições.

- a) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade, devidamente comprovado;
- b) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- c) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento dos serviços, mediante acréscimo.

12.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 12.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução dos serviços.

12.3.3. Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

12.3.4. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE

12.4. Do pagamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado, conforme realização dos serviços devidamente comprovados, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

12.5. Do acréscimo ou da supressão

12.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

12.6. Da rescisão contratual

12.6.1. A rescisão contratual pode ser:

12.6.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6 do edital.

12.6.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

12.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, o qual será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Das obrigações da Contratada:

a) A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão de obra e fornecimento de material é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela realização de serviços conforme Termo de Referência, respondendo e garantindo esta realização.

Parágrafo Único - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b)** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.
- c)** A **CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços com pessoal especializado com pré-requisitos mínimos especificado no Termo de Referência do edital, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- d)** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- e)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- f)** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- g)** A **CONTRATADA** será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.
- h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- i)** Atender as especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência do Edital.
- j)** Executar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- k)** Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- l)** Assumir como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços, desde que previstos no Termo de Referência.
- m)** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- n)** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- o)** Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
- p)** Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- q)** Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- r)** Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.
- s)** Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
- t)** Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- u)** A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- v)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na realização dos serviços;
- w)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- x)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- z)** A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado, mensalmente, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

16.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora do Contrato que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do Contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

16.4. A Detentora do Contrato que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

16.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal n.º. 9.784/1999.

16.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

16.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

17 - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefone (13) 3854-8702.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados, convocará os interessados para assinatura do contrato que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13, nº 1059/13, nº 1352/17 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

18.17. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição para os lotes com exclusividade (reservados) para ME/EPP.

18.18. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.

19 - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 29 de julho de 2022.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras
e Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento
de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir, podendo inclusive assinar declarações e proposta.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2022.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2022.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

PROCESSO Nº 72980/2022

- Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, instalações e reformas em equipamentos (Freezers, Fogões industriais, Geladeiras, Fogões convencionais, Bebedouros, Máquina de água gelada, Câmara Fria e Vap Jacto) na Unidade de Cozinha Piloto, Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência do edital.

Razão Social:
Endereço:
CEP: Fone: () Fax: ()
CNPJ (MF) e-mail:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15320	Em- Joaquim da Costa Guimarães		
2	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	15683	Em- Joaquim da Costa Guimarães		
3	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19546	Em-Joaquim da Costa Guimarães		
4	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19538	Em-Joaquim da Costa Guimarães		
5	1	Geladeira consul 228 lts, 110 vlts	15718	Em- Joaquim da Costa Guimarães		
6	1	Fogão convencional 4 bocas	19352	Em- Joaquim da Costa Guimarães		
7	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	17626	Em- Joaquim da Costa Guimarães		
8	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	16975	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		
9	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19539	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		
10	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19547	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		
11	1	Geladeira Eletrolux 300	023518	Em- Vereador José		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Its, 110 vlts		Rodrigues de Freitas		
12	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	02734	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		
13	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	16010	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		
14	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15115	Em-Profª Shirley de Paula		
15	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19548	Em-Profª Shirley de Paula		
16	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19540	Em-Profª Shirley de Paula		
17	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	18268	Em-Profª Shirley de Paula		
18	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	12073	Em-Profª Shirley de Paula		
19	1	Fogão convencional 4 bocas	19357	Em-Profª Shirley de Paula		
20	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	07125	Em-Jardim Ana Maria		
21	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19543	Em-Jardim Ana Maria		
22	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19535	Em-Jardim Ana Maria		
23	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	17523	Em-Jardim Ana Maria		
24	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	17525	Em-Jardim Ana Maria		
25	1	Fogão convencional 4 bocas	19551	Em-Jardim Ana Maria		
26	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	19403	Em-Jardim Ana Maria		
27	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	06231	Creche Sonho Encantado		
28	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19554	Creche Sonho Encantado		
29	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19558	Creche Sonho Encantado		
30	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	06234	Creche Sonho Encantado		
31	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	06235	Creche Sonho Encantado		
32	1	Geladeira Eletrolux 300 lts, 110 vlts	06232	Creche Sonho Encantado		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



33	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	06223	Creche Sonho Encantado		
34	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 15,795/h, 110 vlts	19833	Creche Sonho Encantado		
35	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	7126	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
36	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	7123	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
37	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15145	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
38	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	05645	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
39	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15314	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
40	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19866	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
41	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	30355	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
42	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	27346	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
43	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15116	Emei Gente Inocente		
44	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	05648	Emei Gente Inocente		
45	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19867	Emei Gente Inocente		
46	1	Geladeira consul 240 lts, 110 vlts	05646	Emei Gente Inocente		
47	1	Fogão convencional Esmaltec 4 bocas	030049	Emei Gente Inocente		
48	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	05916	Emei Gente Inocente		
49	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19553	Emei Pedacinho do Céu		
50	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	09443	Emei Pedacinho do Céu		
51	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	09441	Emei Pedacinho do Céu		
52	1	Geladeira consul 240 lts, 110 vlts	09467	Emei Pedacinho do Céu		
53	1	Bebedouro industrial	19404	Emei Pedacinho do Céu		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts				
54	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	15249	Em Victório Zanon		
55	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19542	Em Victório Zanon		
56	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15253	Em Victório Zanon		
57	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	8727	Em Victório Zanon		
58	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15173	Em Victório Zanon		
59	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	027739	Em Victório Zanon		
60	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	19402	Em Victório Zanon		
61	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 15,795/h, 110 vlts	19834	Em Victório Zanon		
62	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19552	Em Victório Zanon		
63	1	Fogão convencional Brastemp 6 bocas, 110 vlts	15203	Em Victório Zanon		
64	1	Geladeira Brastemp 300 lts, 110 vlts	15262	Em Victório Zanon		
65	1	Geladeira frigobar	01249	Dpto de Educação e Cultura		
66	1	Geladeira frigobar	01312	Dpto de Educação e Cultura		
67	1	Refrigerador industrial em inox 4 portas kofisa, 220 vlts	01294	Dpto de Educação e Cultura		
68	1	Geladeira CONSUL 300 lts, 110 vlts	01296	Dpto de Educação e Cultura		
69	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	01293	Dpto de Educação e Cultura		
70	1	Freezers 1 tampa 305 lts, 110 vlts	01132	Dpto de Educação e Cultura		
71	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	01288	Dpto de Educação e Cultura		
72	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	11838	Em prof ^a Maria de Alcântara		
73	1	Geladeira CONSUL 280 lts Fosfree, 110 vlts	11844	Em prof ^a Maria de Alcântara		
74	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	11843	Em prof ^a Maria de Alcântara		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



75	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	31240	Em profª Maria de Alcântara		
76	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15178	Em profª Maria de Alcântara		
77	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	11853	Em profª Maria de Alcântara		
78	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19550	Em profª Maria de Alcântara		
79	1	Fogão convencional 4 bocas	s/n pat.	Em profª Maria de Alcântara		
80	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	18246	Em Jardim Muniz		
81	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	16896	Em Jardim Muniz		
82	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	15180	Em Jardim Muniz		
83	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	14173	Em Jardim Muniz		
84	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19541	Em Jardim Muniz		
85	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15144	Em Jardim Muniz		
86	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19551	Em Jardim Muniz		
87	1	Fogão convencional 4 bocas	19356	Em jardim Muilíz		
88	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	8728	Creche Pequeno Príncipe		
89	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15118	Creche Pequeno Príncipe		
90	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19556	Creche Pequeno Príncipe		
91	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19865	Creche Pequeno Príncipe		
92	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	08733	Creche Pequeno Príncipe		
93	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	08735	Creche Pequeno Príncipe		
94	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	08715	Creche Pequeno Príncipe		
95	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 15,795/h, 110 vlts	19831	Creche Pequeno Príncipe		
96	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	08734	Creche Pequeno Príncipe		
97	1	Fogão convencional 4 bocas	18247	Creche Pequeno Príncipe		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



98	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15310	Em Profº Mario Tadeu		
99		Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	S/Nº	Em Profº Mario Tadeu		
100	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	15176	Em Profº Mario Tadeu		
101	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	13005	Em Profº Mario Tadeu		
102	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19544	Em Profº Mario Tadeu		
103	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19555	Em Profº Mario Tadeu		
104	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19536	Em Profº Mario Tadeu		
105	1	Fogão convencional 4 bocas	19353	Em Profº Mario Tadeu		
106	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	19405	Em Profº Mario Tadeu		
107	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	14172	Em Capitão Brás		
108	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15117	Em Capitão Brás		
109	1	Geladeira 500 lts Continental, 110 vlts	16973	Em Capitão Brás		
110	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19537	Em Capitão Brás		
111	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	027345	Em Capitão Brás		
112	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	16754	Em Capitão Brás		
113	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19545	Em Capitão Brás		
114	1	Fogão convencional 4 bocas	19354	Em Capitão Brás		
115	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15177	Emei Reino Encantado		
116	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	5485	Emei Reino Encantado		
117	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	7124	Emei Reino Encantado		
118	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	5510	Emei Reino Encantado		
119	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	15492	Emei Reino Encantado		
120	1	Fogão convencional 4 bocas	05513	Emei Reino Encantado		
121	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	05481	Emei Reino Encantado		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



122	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlt	19557	Emei Reino Encantado		
123	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlt	05549	Emei Reino Encantado		
124	1	Bebedouro industrial em inox 2 torneiras 15,795/h, 110 vlt	19832	Emei Reino Encantado		
125	1	Bebedouro industrial em inox 3 torneiras 23,962/h, 110 vlt	05185	Emei Reino Encantado		
126	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	19592	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
127	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	19593	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
128	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	19596	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
129	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	19559	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
130	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	19594	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
131	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	29597	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
132	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	5486	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
133	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	15146	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
134	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	151252	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
135	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	11842	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
136	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	13002	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



137	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	13001	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
138	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	15185	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
139	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	15184	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
140	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	20896	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
141	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	20897	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
142	1	Fogão em ferro industrial 6 bocas	15103	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
143	1	máquina de água gelada 70/h, 220 vlt	15138	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
144	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlt	15343	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
145	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlt	16046	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
146	1	câmara fria industrial fixa, 4 ventiladores, porta termo isolantes, painéis modulados TERMINKAL, 220 vlt	s/n	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
147	1	Vap jacto, 110 vlt Clean J. 7000 Stop total	18357	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
TOTAL GERAL						

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

Prazo de Execução dos serviços: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constitui a única e completa remuneração pelos serviços.

Razão Social da empresa licitante
Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

_____ aos __ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2022.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2022.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, instalações e reformas em equipamentos (Freezers, Fogões industriais, Geladeiras, Fogões convencionais, Bebedouros, Máquina de água gelada, Câmara Fria e Vap Jacto) na Unidade de Cozinha Piloto, Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações do Termo de Referência do edital

2 - DOS VALORES ESTIMADOS (Média de preços orçados)

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15320	Em- Joaquim da Costa Guimarães	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
2	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	15683	Em- Joaquim da Costa Guimarães	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
3	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19546	Em-Joaquim da Costa Guimarães	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
4	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19538	Em-Joaquim da Costa Guimarães	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
5	1	Geladeira consul 228 lts, 110 vlts	15718	Em- Joaquim da Costa Guimarães	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00
6	1	Fogão convencional 4 bocas	19352	Em- Joaquim da Costa Guimarães	R\$ 451,67	R\$ 451,67
7	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	17626	Em- Joaquim da Costa Guimarães	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
8	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	16975	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
9	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19539	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
10	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19547	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
11	1	Geladeira Eletrolux 300 lts, 110 vlts	023518	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas	R\$ 1.451,67	R\$ 1.451,67
12	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	02734	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
13	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	16010	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
14	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15115	Em-Profª Shirley de Paula	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
15	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19548	Em-Profª Shirley de Paula	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
16	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110,	19540	Em-Profª Shirley de Paula	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		vlts				
17	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	18268	Em-Profª Shirley de Paula	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
18	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	12073	Em-Profª Shirley de Paula	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
19	1	Fogão convencional 4 bocas	19357	Em-Profª Shirley de Paula	R\$ 451,67	R\$ 451,67
20	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	07125	Em-Jardim Ana Maria	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
21	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19543	Em-Jardim Ana Maria	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
22	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19535	Em-Jardim Ana Maria	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
23	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	17523	Em-Jardim Ana Maria	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
24	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	17525	Em-Jardim Ana Maria	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
25	1	Fogão convencional 4 bocas	19551	Em-Jardim Ana Maria	R\$ 451,67	R\$ 451,67
26	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	19403	Em-Jardim Ana Maria	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
27	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	06231	Creche Sonho Encantado	R\$ 1.208,33	R\$ 1.208,33
28	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19554	Creche Sonho Encantado	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
29	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19558	Creche Sonho Encantado	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
30	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	06234	Creche Sonho Encantado	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
31	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	06235	Creche Sonho Encantado	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
32	1	Geladeira Eletrolux 300 lts, 110 vlts	06232	Creche Sonho Encantado	R\$ 1.481,67	R\$ 1.481,67
33	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	06223	Creche Sonho Encantado	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
34	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 15,795/h, 110 vlts	19833	Creche Sonho Encantado	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
35	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	7126	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
36	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	7123	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



37	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15145	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
38	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	05645	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
39	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15314	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
40	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19866	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
41	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	30355	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
42	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	27346	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	R\$ 1.208,33	R\$ 1.208,33
43	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15116	Emei Gente Inocente	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
44	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	05648	Emei Gente Inocente	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
45	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19867	Emei Gente Inocente	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
46	1	Geladeira consul 240 lts, 110 vlts	05646	Emei Gente Inocente	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33
47	1	Fogão convencional Esmaltec 4 bocas	030049	Emei Gente Inocente	R\$ 451,67	R\$ 451,67
48	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	05916	Emei Gente Inocente	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
49	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19553	Emei Pedacinho do Céu	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
50	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	09443	Emei Pedacinho do Céu	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
51	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	09441	Emei Pedacinho do Céu	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
52	1	Geladeira consul 240 lts, 110 vlts	09467	Emei Pedacinho do Céu	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33
53	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	19404	Emei Pedacinho do Céu	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
54	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	15249	Em Victório Zanon	R\$ 1.208,33	R\$ 1.208,33
55	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19542	Em Victório Zanon	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
56	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15253	Em Victório Zanon	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
57	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	8727	Em Victório Zanon	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
58	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15173	Em Victório Zanon	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



59	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	027739	Em Victório Zanon	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
60	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	19402	Em Victório Zanon	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
61	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 15,795/h, 110 vlts	19834	Em Victório Zanon	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
62	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19552	Em Victório Zanon	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
63	1	Fogão convencional Brastemp 6 bocas, 110 vlts	15203	Em Victório Zanon	R\$ 736,00	R\$ 736,00
64	1	Geladeira Brastemp 300 lts, 110 vlts	15262	Em Victório Zanon	R\$ 1.481,67	R\$ 1.481,67
65	1	Geladeira frigobar	01249	Dpto de Educação e Cultura	R\$ 1.210,83	R\$ 1.210,83
66	1	Geladeira frigobar	01312	Dpto de Educação e Cultura	R\$ 1.210,83	R\$ 1.210,83
67	1	Refrigerador industrial em inox 4 portas kofisa, 220 vlts	01294	Dpto de Educação e Cultura	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
68	1	Geladeira CONSUL 300 lts, 110 vlts	01296	Dpto de Educação e Cultura	R\$ 1.481,67	R\$ 1.481,67
69	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	01293	Dpto de Educação e Cultura	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
70	1	Freezers 1 tampa 305 lts, 110 vlts	01132	Dpto de Educação e Cultura	R\$ 1.546,00	R\$ 1.546,00
71	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	01288	Dpto de Educação e Cultura	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
72	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	11838	Em profª Maria de Alcântara	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
73	1	Geladeira CONSUL 280 lts Fosfree, 110 vlts	11844	Em profª Maria de Alcântara	R\$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
74	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	11843	Em profª Maria de Alcântara	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
75	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	31240	Em profª Maria de Alcântara	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
76	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15178	Em profª Maria de Alcântara	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
77	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	11853	Em profª Maria de Alcântara	R\$ 1.208,33	R\$ 1.208,33
78	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19550	Em profª Maria de Alcântara	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
79	1	Fogão convencional 4 bocas	s/n pat.	Em profª Maria de Alcântara	R\$ 451,67	R\$ 451,67
80	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	18246	Em Jardim Muniz	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



81	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	16896	Em Jardim Muníz	R\$ 960,83	R\$ 960,83
82	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	15180	Em Jardim Muníz	R\$ 960,83	R\$ 960,83
83	1	Fogão industrial em inox 4bocas	14173	Em Jardim Muníz	R\$ 985,00	R\$ 985,00
84	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19541	Em Jardim Muníz	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
85	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15144	Em Jardim Muníz	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
86	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19551	Em Jardim Muníz	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
87	1	Fogão convencional 4 bocas	19356	Em jardim Muilíz	R\$ 451,67	R\$ 451,67
88	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	8728	Creche Pequeno Príncipe	R\$ 1.456,67	R\$ 1.456,67
89	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15118	Creche Pequeno Príncipe	R\$ 1.456,67	R\$ 1.456,67
90	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19556	Creche Pequeno Príncipe	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
91	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19865	Creche Pequeno Príncipe	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
92	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	08733	Creche Pequeno Príncipe	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
93	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	08735	Creche Pequeno Príncipe	R\$ 1.208,33	R\$ 1.208,33
94	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	08715	Creche Pequeno Príncipe	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
95	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 15,795/h, 110 vlts	19831	Creche Pequeno Príncipe	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
96	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	08734	Creche Pequeno Príncipe	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33
97	1	Fogão convencional 4 bocas	18247	Creche Pequeno Príncipe	R\$ 451,67	R\$ 451,67
98	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15310	Em Profº Mario Tadeu	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
99		Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	S/Nº	Em Profº Mario Tadeu	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
100	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	15176	Em Profº Mario Tadeu	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
101	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	13005	Em Profº Mario Tadeu	R\$ 1.208,33	R\$ 1.208,33
102	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19544	Em Profº Mario Tadeu	R\$ 1.555,00	R\$ 1.555,00
103	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19555	Em Profº Mario Tadeu	R\$ 1.555,00	R\$ 1.555,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



104	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19536	Em Profº Mario Tadeu	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
105	1	Fogão convencional 4 bocas	19353	Em Profº Mario Tadeu	R\$ 451,67	R\$ 451,67
106	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	19405	Em Profº Mario Tadeu	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
107	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	14172	Em Capitão Brás	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
108	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15117	Em Capitão Brás	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
109	1	Geladeira 500 lts Continental, 110 vlts	16973	Em Capitão Brás	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
110	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19537	Em Capitão Brás	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67
111	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	027345	Em Capitão Brás	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
112	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	16754	Em Capitão Brás	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
113	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19545	Em Capitão Brás	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
114	1	Fogão convencional 4 bocas	19354	Em Capitão Brás	R\$ 451,67	R\$ 451,67
115	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15177	Emei Reino Encantado	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
116	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	5485	Emei Reino Encantado	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
117	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	7124	Emei Reino Encantado	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
118	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	5510	Emei Reino Encantado	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33
119	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	15492	Emei Reino Encantado	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33
120	1	Fogão convencional 4 bocas	05513	Emei Reino Encantado	R\$ 451,67	R\$ 451,67
121	1	Fogão industrial em inox 6bocas	05481	Emei Reino Encantado	R\$ 1.208,33	R\$ 1.208,33
122	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19557	Emei Reino Encantado	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
123	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	05549	Emei Reino Encantado	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
124	1	Bebedouro industrial em inox 2 torneiras 15,795/h, 110 vlts	19832	Emei Reino Encantado	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
125	1	Bebedouro industrial em inox 3 torneiras 23,962/h, 110 vlts	05185	Emei Reino Encantado	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
126	1	Freezer horizontal 2 portas Consul	19592	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		534 lts 110 vlt					
127	1	Freezer horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	Consul	19593	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
128	1	Freezer horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	Consul	19596	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
129	1	Freezer horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	Consul	19559	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
130	1	Freezer horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	Consul	19594	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
131	1	Freezer horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	Consul	29597	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.593,33	R\$ 1.593,33
132	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	Eletrolux	5486	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
133	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	Eletrolux	15146	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
134	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	Eletrolux	151252	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
135	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	Eletrolux	11842	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
136	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	Eletrolux	13002	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
137	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	Eletrolux	13001	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.703,33	R\$ 1.703,33
138	1	Fogão industrial em inox 4 bocas		15185	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.048,33	R\$ 1.048,33
139	1	Fogão industrial em inox 6 bocas		15184	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.208,33	R\$ 1.208,33
140	1	Fogão industrial em inox 6 bocas		20896	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.208,33	R\$ 1.208,33
141	1	Fogão industrial em inox 6 bocas		20897	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.208,33	R\$ 1.208,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



142	1	Fogão em ferro industrial 6 bocas	15103	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.213,67	R\$ 1.213,67
143	1	máquina de água gelada 70/h, 220 vlts	15138	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.566,67	R\$ 1.566,67
144	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	15343	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33
145	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	16046	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.458,33	R\$ 1.458,33
146	1	câmara fria industrial fixa, 4 ventiladores, porta termo isolantes, painéis modulados TERMINKAL, 220 vlts	s/n	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 6.190,00	R\$ 6.190,00
147	1	Vap jacto, 110 vlts Clean J. 7000 Stop total	18357	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
TOTAL GERAL					R\$ 216.359,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

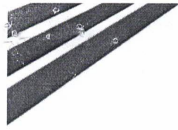
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na Unidade da Cozinha Piloto, Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 - O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

a) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

b) PREÇO UNITÁRIO, atualizados, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

c) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxas, etc.

d) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

e) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

2.2 - Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo a CONTRATANTE a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Contrato, neste Termo de Referência e Edital.

3- DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

3.1 - O serviço será prestado na quantidade e local estabelecidos na Ordem de Serviço, sendo realizado em cada unidade, quais sejam:

DESCRIÇÃO	QUANT.	PATRIMÔNIO	UNIDADE ESCOLAR
Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	1	15320	Em- Joaquim da Costa Guimarães
Fogão industrial em inox 4 bocas	1	15683	Em- Joaquim da Costa Guimarães
Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlt	1	19546	Em-Joaquim da Costa Guimarães
- Freezers vertical flex, 228 lts Brastemp, 110 vlt	1	19538	Em-Joaquim da Costa Guimarães

Adenir da Cunha Ribeiro
RG: 18.740.248-8
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura

CAJATI

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br

EDUCAR PARA CRESCER.

Geladeira consul 228 lts, 110 vlts	1	15718	Em- Joaquim da Costa Guimarães	4
Fogão convencion- al 4 bocas	1	19352	Em- Joaquim da Costa Guimarães	6
Bebedouro in- dustrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	17626	Em- Joaquim da Costa Guimarães	2
Freezer horizon- tal 2 portas 500 lts, 110 vlts	1	16975	Em- Vereador José R. de Freitas	8
Freezers vertical flex Brastemp 228 lts, 110 vlts	1	19539	Em- Vereador José R. de Freitas	9
Geladeira Bras- temp 400 lts, 110 vlts	1	19547	Em- Vereador José R. de Freitas	20
Geladeira Eletro- lux 300 lts, 110 vlts	1	023518	Em- Vereador José R. de Freitas	14
Fogão industrial em inox 4 bocas	1	02734	Em- Vereador José R. de Freitas	12
Bebedouro in- dustrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	16010	Em- Vereador José R. de Freitas	13
Freezer horizon- tal 2 portas 500 lts, 110 vlts	1	15115	Em-Prof.ª Shirley de Paula	14
Geladeira Bras- temp 400 lts, 110 vlts	1	19548	Em-Prof.ª Shirley de Paula	18
Freezers vertical flex Brastemp, 228 lts, 110 vlts	1	19540	Em-Prof.ª Shirley de Paula	16
Bebedouro in- dustrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	18268	Em-Prof.ª Shirley de Paula	21
Fogão industrial em inox 4 bocas	1	12073	Em-Prof.ª Shirley de Paula	8
Fogão convencion- al 4 bocas	1	19357	Em-Prof.ª Shirley de Paula	12
Freezer horizon- tal 2 portas 500 lts, 110 vlts	1	07125	Em Jardim Ana Maria	20

Adenir da Cunha Ribeiro
RG-18740-248-8
Chefe da Divisão de Infraestrutura e
Assistência Escolar

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	1	19543	Em Jardim Ana Maria	244
Freezers vertical flex Brastemp, 228 lts, 110 vlts	1	19535	Em Jardim Ana Maria	224
Freezers vertical A.G REBELLO 500 LTS, 110 vlts	1	17523	Em Jardim Ana Maria	234
Fogão industrial em inox 4 bocas	1	17525	Em Jardim Ana Maria	244
Fogão convencional 4 bocas	1	19551	Em Jardim Ana Maria	264
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	19403	Em Jardim Ana Maria	244
Fogão industrial em inox 6 bocas	1	06231	Creche Sonho Encantado	244
Freezers vertical flex Brastemp, 228 lts, 110 vlts	1	19554	Creche Sonho Encantado	284
Geladeira Brastemp 400 lts, vlts	1	19558	Creche Sonho Encantado	294
Freezer horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts		06234	Creche Sonho Encantado	304
Freezers vertical A.G REBELLO 500 LTS, 110 vlts	1	06235	Creche Sonho Encantado	314
Geladeira eletrolux 300 lts, 110 vlts		06232	Creche Sonho Encantado	324
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	06223	Creche Sonho Encantado	334
Bebedouro industrial em inox 2 torneiras 15,975/h, 110 vlts	1	19833	Creche Sonho Encantado	344
Freezer horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	5	07126, 07123, 15145, 05645, 15314	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	344 364 374 384 394

Adenir da Cunha Ribeiro
RG: 18.740.249-8
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

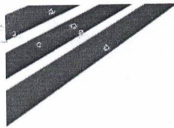
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

Freezers vertical flex Brastemp, 228 lts, 110 vlts	1	19866	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	402
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	30355	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	412
Fogão industrial em inox 6 bocas	1	27346	Em Profº Francisco José de Lima Jr.	424
Freezers horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	1	15116	Emei Gente Inocente	431
Fogão industrial em inox 4 bocas	1	05648	Emei Gente Inocente	444
Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	1	19867	Emei Gente Inocente	454
Geladeira Consul 240 lts, 110 vlts	1	05646	Emei Gente Inocente	464
Fogão convencional Emaltec 4 bocas	1	030049	Emei Gente Inocente	474
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	05916	Emei Gente Inocente	484
Freezers vertical flex Brastemp, 228 lts, 110 vlts	1	19553	Emei Pedacinho do Céu	491
Freezers horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	1	09443	Emei Pedacinho do Céu	501
Fogão industrial em inox 4 bocas	1	09441	Emei Pedacinho do Céu	514
Geladeira Consul 240 lts, 110 vlts	1	09467	Emei Pedacinho do Céu	524
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	19404	Emei Pedacinho do Céu	531

Adenir da Cunha Ribeiro
RG: 18.740.249-8
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura

CAJATI

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br

EDUCAR PARA CRESCER.

Fogão industrial em inox 6 bocas	1	15249	Em Victório Zanon	592x
Freezers vertical flex Brastemp, 228 lts, 110 vlts	1	19542	Em Victório Zanon	594
Freezers horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	3	15253, 08727, 15173	Em Victório Zanon	594 594 594
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	027739	Em Victório Zanon	594
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	19402	Em Victório Zanon	600
Bebedouro industrial em inox 2 torneiras 15,975/h, 110 vlts	1	19834	Em Victório Zanon	614
Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	1	19552	Em Victório Zanon	629
Fogão convencional Brastemp 6 bocas, 110 vlts	1	15203	Em Victório Zanon	634
Geladeira Brastemp 300 lts, 110 vlts	1	15262	Em Victório Zanon	634
Geladeira frigorífico	2	01249, 01312	Departamento de Educação e cultura	634
Refrigerador industrial em inox 4 portas kofisa, 220 vlts	1	01294	Departamento de Educação e cultura	634
Geladeira CONSUL 300 lts, 110 vlts	1	01296	Departamento de Educação e cultura	634
Fogão industrial em inox 4 bocas	1	01293	Departamento de Educação e cultura	634
Freezers 1 tampa 305 lts, 110 vlts	1	01132	Departamento de Educação e cultura	702

Adenir da Cunha Ribeiro
RG: 18.760.246-8
Chefe de Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	01288	Departamento de Educação e cultura	764
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	11838	Em profª Maria de Alcântara	764
Geladeira CONSUL 280 280 lts Fosfree, 110 vlts	1	11844	Em profª Maria de Alcântara	764
Freezers horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	3	11843, 031240, 15178	Em profª Maria de Alcântara	764
Fogão industrial em inox 6 bocas	1	11853	Em profª Maria de Alcântara	764
Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	1	19550	Em profª Maria de Alcântara	764
Fogão convencional 4 bocas	1	s/n pat.	Em profª Maria de Alcântara	764
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	18246	Em Jardim Muniz	804
Geladeira Consul 240 lts, 110 vlts	2	16896, 15180	Em Jardim Muniz	804
Fogão industrial em inox 4 bocas	1	14173	Em Jardim Muniz	804
Freezers vertical flex Brastemp, 228 lts, 110 vlts	1	19541	Em Jardim Muniz	804
Freezers horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	1	15144	Em Jardim Muniz	804
Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	1	19551	Em Jardim Muniz	804
Fogão convencional 4 bocas	1	19356	Em Jardim Muniz	804
Freezers horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	2	08728, 15118	Creche Pequeno Príncipe	804

Adenir da Cunha Ribeiro
Def. nº 40.249-3
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

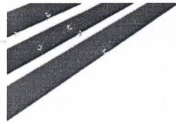
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	1	19556	Creche Pequeno Príncipe	9804
Freezers vertical flex Brastemp, 228 lts, 0 110 vlts	1	19865	Creche Pequeno Príncipe	9814
Freezers vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	1	08733	Creche Pequeno Príncipe	9824
Fogão industrial em inox 6 bocas	1	08735	Creche Pequeno Príncipe	9834
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	08715	Creche Pequeno Príncipe	984
Bebedouro industrial em inox 2 torneiras 15,975/h, 110 vlts	1	19831	Creche Pequeno Príncipe	984
Geladeira Consul 240 lts, 110 vlts	1	08734	Creche Pequeno Príncipe	984
Fogão convencional 4 bocas	1	18247	Creche Pequeno Príncipe	984
Freezers horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	2	15310, S/Nº	Em Profº Mario Tadeu	9844
Freezers vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	1	15176	Em Profº Mario Tadeu	992
Fogão industrial em inox 6 bocas	1	13005	Em Profº Mario Tadeu	100
Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	1	19544	Em Profº Mario Tadeu	1014
Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	1	19555	Em Profº Mario Tadeu	1024
Freezers vertical flex Brastemp, 228 lts, 110 vlts	1	19536	Em Profº Mario Tadeu	104
Fogão convencional 4 bocas	1	19353	Em Profº Mario Tadeu	106

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Adenir da Cunha Ribeiro
RG: 18.743.249-9
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Assessoria Especial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	19405	Em Profº Mario Tadeu
Freezers horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	2	14172, 15117	Em Capitão Bras
Geladeira 500 lts continental, 110 vlts	1	16973	Em Capitão Bras
Freezers vertical flex Brastemp, 228 lts, 110 vlts	1	19537	Em Capitão Bras
Fogão industrial em inox 4 bocas	1	027345	Em Capitão Bras
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	16754	Em Capitão Bras
Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	1	19545	Em Capitão Bras
Fogão convencional 4 bocas	1	19354	Em Capitão Bras
Freezers horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	3	15177, 05485, 07124	Emei Reino Encantado
Geladeira Consul 240 lts, 110 vlts	2	05510, 15492	Emei Reino Encantado
Fogão convencional 4 bocas	1	05513	Emei Reino Encantado
Fogão industrial em inox 6 bocas	1	05481	Emei Reino Encantado
Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	1	19557	Emei Reino Encantado
Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	1	05549	Emei Reino Encantado

106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123

Adenir da Cunha Ribeiro
RG: 18.740.299-8
Chefe de Divisão de Infraestrutura e Assistência Especial

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

Bebedouro industrial em inox 2 torneiras 15,975/h, 110 vlts	1	19832	Emei Reino Encantado	124
Bebedouro industrial em inox 3 torneiras 23,962/h, 110 vlts	1	05185	Emei Reino Encantado	124
Freezers CONSUL horizontal 2 portas 534 lts, 110 vlts	6	19592, 19593, 19596, 19559, 19594, 19597	Unidade de Alimentação Escolar Cozinha Piloto	126
Freezers ELE-TROLUX horizontal 2 portas 500 lts, 110 vlts	6	05486, 15146, 151252, 11842, 13002, 13001	Unidade de Alimentação Escolar Cozinha Piloto	127
Fogão industrial em inox 4 bocas	1	15185	Unidade de Alimentação Escolar Cozinha Piloto	128
Fogão industrial em inox 6 bocas	3	15184, 20896, 20897	Unidade de Alimentação Escolar Cozinha Piloto	129
Fogão em ferro industrial 6 bocas	1	15103	Unidade de Alimentação Escolar Cozinha Piloto	140
Máquina de água gelada 70/h, 220 vlts	1	15138	Unidade de Alimentação Escolar Cozinha Piloto	141
Geladeira Consul 240 lts, 110 vlts	2	15343, 16046	Unidade de Alimentação Escolar Cozinha Piloto	142
Câmara fria industrial Fixa, 4 ventiladores, porta termo isolantes, painéis modulados TERMINKAL, 220 vlts	1	S/N	Unidade de Alimentação Escolar Cozinha Piloto	143
Vap Jacto, 110 v lts Clean J. 7000 Stop total	1	18357	Unidade de Alimentação Escolar Cozinha Piloto	144

4 - DEFINIÇÕES, DIRETRIZES E SISTEMÁTICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Adenir da Cunha Ribeiro
RG: 187.70.249-0
Cargo: Chefe da Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

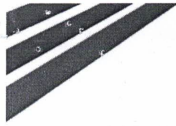
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

4.1 - Com o objetivo de identificar e padronizar termos que serão utilizados no relacionamento CONTRATANTE/CONTRATADA, os quais visam atender a conveniência da organização dos serviços de manutenção, fica estabelecida a adoção das seguintes definições:

4.1.1 - Fiscalizações: Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

4.1.2 - Componentes: Composição, parte ou peça de um equipamento ou sistema.

4.1.3 - Solicitações de Uso: Carga, pressão, temperatura, umidade ou outras formas e condições de utilização do componente.

4.1.4 - Desempenhos Técnicos: Comportamento de um componente, equipamento ou sistema, frente à solicitação de uso a que é submetido através do tempo.

4.1.5 - Conservações: Atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes, peças e equipamentos.

4.1.6 - Manutenções: Conjunto de atividades técnicas e administrativas exercidas com o objetivo de assegurar plena capacidade e condições de funcionamento contínuo e confiável dos componentes, equipamentos e sistemas, não se incluindo nesta denominação serviços que impliquem em ampliação ou modificação.

4.1.7 - Manutenção Preventiva: Conjunto de ações desenvolvidas sobre os componentes, equipamentos e sistemas com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade através de inspeções sistemáticas, detecções e de medidas necessárias para evitarem falhas e transtornos aos usuários, com o objetivo de mantê-las em plena condição de uso.

4.1.8 - Manutenção Corretiva: Tipo de manutenção mobilizada após ocorrência de defeitos ou falhas nos componentes, equipamentos e sistemas, ou de desempenho insuficiente dos mesmos.

4.1.9 - Programas de Manutenção: Conjunto de inspeções periódicas destinado a evitar a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos e sistemas, definidas em função das características dos componentes e orientação técnica dos fabricantes ou fornecedores. Trata-se de um plano de trabalho elaborado para todas os equipamentos e sistemas, seguindo determinada metodologia, com discriminação pormenorizada dos serviços de manutenção e suas respectivas etapas, fases, sequencias ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução desses serviços.

4.1.10 - Manutenções Programadas: Manutenção preventiva realizada em obediência a um Programa de Manutenção dos componentes e equipamentos.

4.1.11 - Relatórios Mensal de Manutenção: É o instrumento de apresentação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva desenvolvido pela CONTRATADA. Deverá conter as Ordens de Serviço discriminando os materiais e peças empregados inclusive com nome da marca, conforme modelo previamente aprovado, discriminando nomes dos funcionários que efetuou a manutenção, data, local, horários de início e término e ferramentas utilizadas, relação das dependências onde foram realizadas as manutenções, assinatura do executante e da Fiscalização.

4.1.12 - Normas Técnicas: É a designação genérica do conjunto de métodos, especificações, padronizações e terminologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo INMETRO, para a execução dos serviços de manutenção dos equipamentos.

4.1.13 - Defeitos: Anormalidade em um determinado componente ou peça que provoque o funcionamento parcial ou total do equipamento ou sistema.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Adenir da Cunha Ribeiro
Doc. 13.740.246-8
Chefe da Divisão de Infraestrutura e
Assistência Escolar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

4.1.14 - Níveis de Anormalidades: É a graduação de consequências que os defeitos poderão acarretar nos equipamentos e sistemas, subdivididos em:

(a) - Emergência: Ocorrência de defeitos nos equipamentos e sistemas que resulte na paralisação parcial ou total das atividades desenvolvidas com a utilização dos mesmos;

(b) - Alerta: Ocorrência de defeito nos equipamentos e sistemas que poderá acarretar ou resultar numa situação do item (a).

4.1.15 - Tempos de Atendimento: É o tempo determinado para mobilização pela CONTRATADA, dos recursos necessários, visando sanar defeitos dos equipamentos e sistemas.

4.1.16 - Equipamentos Individuais (EPIs) ou Coletivos de Segurança (EPCs): São todos os equipamentos exigidos pelos órgãos para execução de serviços profissionais, tais como: luvas, capacetes, botas, cintos, óculos, etc., fornecidos pela CONTRATADA, incluído no preço contratual.

4.1.17 - Equipamentos e Ferramentas Básicas de Manutenção: São equipamentos (ferramentas, máquinas, instrumentos de teste, aferição ou de medição), que a CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor e que serão utilizados para os serviços.

4.1.18 - Equipes de Manutenção: São as equipes de pessoal constituídas por empregados ou contratados pela CONTRATADA com objetivos de execução direta dos serviços sob a sua responsabilidade. Serão constituídas por profissionais qualificados, como por exemplo: técnicos em refrigeração, mecânica, eletromecânica, eletricitistas e outros.

4.1.19 - Materiais de Manutenção: São todos os componentes, peças e materiais aplicáveis na execução de serviços de manutenção dos equipamentos e sistemas, fornecidos pela CONTRATADA.

4.2 - A manutenção será realizada, sempre, de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e de acordo com as especificações técnicas deste Termo.

4.3 - Na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, objetos desta licitação, serão observadas rotinas programadas aprovadas pela Fiscalização e executadas, se possível, no período das 8:00 às 17:00h em dias úteis, salvo quando envolva paralisação de atividades dos colaboradores destas instalações, neste caso serão programadas as atividades de manutenção ou adaptações em horários que não houver expediente.

4.4 - A CONTRATADA deverá manter disponível todos os materiais, ferramentas e equipamentos (teste, aferição, medição e etc.) necessários à realização de manutenção (preventiva ou corretiva), bem como utilizar somente materiais, componentes e peças novas, de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias.

4.5 - As manutenções corretivas deverão ser realizadas imediatamente após a identificação de sua necessidade, evitando, assim, danos adicionais. Os prejuízos, decorrentes de falhas comprovadas de manutenções não realizadas no tempo adequado por culpa da CONTRATADA, serão imputados à mesma.

4.6 - O (s) encarregado (s) da CONTRATADA deverá (ão) utilizar telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação para que possam ser agilizadas as solicitações de serviços e a execução dos mesmos.

4.7 - Os serviços serão executados por demanda da seguinte forma: após serem solicitados pelas Unidades ou pela Fiscalização, deverão gerar, Ordens de Serviço, que após serem executadas deverão ser atestadas pelo solicitante e com aprovação do fiscal das manutenções ou reparos.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Aderlei da Cunha Ribeiro
RG: 17.411.748-9
Chefe da Divisão de Infraestrutura e
Assistência Escolar

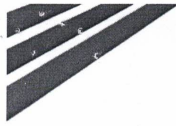
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

4.8 - Nas situações caracterizadas como níveis de anormalidades de emergência, a CONTRATADA deverá resolver com maior brevidade possível, mobilizando técnicos à resolução do problema.

4.9 - O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável nas condições da legislação vigente.

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS

5.1 - As especificações a seguir destinam-se a descrever todas as características técnicas dos serviços serem fornecidos e aplicados, bem como os procedimentos exigíveis para a execução dos serviços objeto do presente TERMO, durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - Manutenção Preventiva A Manutenção Preventiva refere-se a todos os procedimentos técnicos, destinados a promover a continuidade do funcionamento dos equipamentos e sistemas objeto do presente Termo, por meio de testes, ensaios, avaliações, averiguações, análises, medições e demais procedimentos afins que objetivem a prevenção da ocorrência de problemas que possam causar a paralisação parcial ou definitiva de componentes, peças, mecanismos, circuitos e demais partes dos equipamentos e sistemas em questão. Caberá à CONTRATADA, dentro dos padrões fixados pela Fiscalização, apresentar a periodicidade a todos os procedimentos necessários, como vistorias, intervenções, medições e demais tarefas pertinentes à manutenção preventiva. Os seguintes procedimentos básicos deverão ser tomados de forma a promover a prevenção contra falhas, defeitos ou acidentes:

5.2.1 - Freezers, Frigobares, Geladeiras, Bebedouros, Fogões e Vap.

5.2.1.1 - A manutenção preventiva consiste na execução de regulagens e ajustes (mecânicos e eletroeletrônicos), lubrificação geral das partes móveis, limpeza interna e externa com remoção de resíduos, identificação e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos sob contrato, abrangendo todos os componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, inclusive, detergente líquido concentrado com PH ácido próprio para desengraxar e desencrostar, indicado para lavagem de evaporador e condensador, que deverá estar incluído no custo da contratação

5.2.1.2 - Sem prejuízo nos atendimentos dos chamados técnicos, as manutenções preventivas serão realizadas bimestralmente, com prazo máximo de execução de 30 dias, ou quando solicitado pela Fiscalização, compreendendo inclusive:

- a) limpeza dos filtros de ar, bandejas coletoras d'água, drenos, motores elétricos, circuitos, compressores (de acordo com as especificações do fabricante), mancais, rolamentos, correias, controles e medições das tensões elétricas;
- b) lubrificação geral das partes móveis dos equipamentos;
- c) limpeza, com produto químico apropriado, das turbinas, condensadores e evaporadores;
- d) verificação dos pontos de oxidação removendo toda ferrugem e protegendo a área afetada com aplicação de tinta ou produto químico apropriado;
- e) limpeza externa do gabinete;
- f) verificar o funcionamento do motor ventilador verificando ruídos e folgas, verificar o funcionamento do compressor e funcionamento em geral do aparelho;
- g) verificar as instalações físicas dos aparelhos, suporte, bandejas, drenos e caimento, corrigindo-os se necessário;
- h) limpeza da unidade de refrigeração com gás apropriados;
- i) troca de compressor quando necessário;

AGENTE da Cunha Ribeiro
NG. 18/740.249-8
Cidade de Cajati - Infraestrutura e
Educação Escolar

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

- j) efetuar troca do filtro secador;
- k) efetuar troca da carga de gás;
- l) efetuar possíveis correções de vazamento de gás no sistema;
- m) efetuar correções de ruídos e vibrações no sistema;
- n) revisar sistema elétrico em geral;
- o) efetuar correção de possíveis vazamentos de água;
- p) verificar a temperatura da água;
- q) verificar a temperatura interna do equipamento;
- r) verificar a temperatura dos condensadores e substituí-los quando necessário;
- s) verificar o evaporador e substituí-lo quando necessário;
- t) efetuar substituição do termostato controlador de temperatura, quando necessários;
- u) substituir o isolamento da porta da geladeira quando necessário;
- v) substituir as torneiras dos bebedouros por novas, quando necessário;
- x) realizar limpeza periódica (semanal no caso dos bebedouros).
- w) realizar limpeza periódica nos fogões com troca de acessórios se necessários como: registros, conexões, queimadores, trempe, botões e encanamento de gás, etc.
- Y) no caso da Vap, manutenção periódica com troca de acessórios, limpeza e troca de óleo se necessário.

6 - RELAÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS COMO:

6.1 - Freezer vertical e horizontal: Compressor, gás, filtro de gás, micro ventilador, borrachas, termostato, rele com protetor térmico e rodinhas.

6.2 - Geladeira Duplex e Simples: Compressor, gás, filtro de gás, micro ventilador, placa eletrônica, módulo de potência, borrachas, termostato, rele com protetor térmico e pés.

6.3 - Geladeira Industrial: Compressor, gás, filtro de gás, micro ventilador, dobradiças, trincos, borrachas, termostato, termômetro digital, rele com protetor térmico e pés.

6.4 - Bebedouro Industrial: Compressor, gás, filtro de gás, micro ventilador, termostato, rele com protetor térmico, torneiras de água, filtro de água e pés.

6.5 - Fogão Industrial e Domestico: Espalhador de chama duplo, espalhador de simples, grelhas, queimador do forno, torneira de gás das bocas, mangueira e regulador de pressão do gás.

6.6 - Máquina de Gelar Água: Compressor, gás, filtro de gás, micro ventilador, termostato e rele com protetor térmico.

6.7 - Câmara Fria Industrial Fixa: Compressor, gás, filtro de gás, chave contatora, disjuntores, micro ventiladores, moto ventilador, válvula de expansão, dobradiças, trincos, borrachas, termômetro digital, rele com protetor térmico e capacitores.

6.8 - Vap Vap Jacto, 110 vlts Clean J. 7000 Stop total: gatilhos, conexões, gaxeta, retentores, rolamentos axial e de contatos, caixa elétrica, eixo, travas, cabeçote, tubeira, guia de pistões, pé de apoio, cabo.

7 - JUSTIFICATIVA:

Os serviços mencionados são imprescindíveis, pois além de manter a qualidade dos Equipamentos, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente nas unidades pertencentes a este departamento. Com serviço de manutenção, reparo e peças de reposição, o

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Adenir da Cunha Ribeiro
RG: 18.740.248-8
Cargo: Chefe de Departamento de Infraestrutura e Assistência Escolar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Roma, 406 - Vila Antunes - CEP 11950-000 - Tel.: (13) 3854-4803
Email: educacao@cajati.sp.gov.br



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

custo operacional é economicamente viável, caso a contratação dos serviços não aconteça dentro do exercício alcançado, a falta do mesmo, trará transtornos ao funcionamento das unidades, no que se refere ao atendimento aos serviços administrativos e escolares.

Adenir da Cunha Ribeiro

13 3854 8700
Chefe de Divisão de Compras e Licitação e Assistência Escolar

Adenir da Cunha Ribeiro
Chefe da divisão de infra. e Ass. Escolar

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 084/2022, Processo nº 72980/2022, conforme Lei Federal nº 10520/2002 e demais atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Prestação de serviços de consertos, instalações e reformas em equipamentos (Freezers, Fogões industriais, Geladeiras, Fogões convencionais, Bebedouros, Máquina de água gelada, Câmara Fria e Vap Jacto) na Unidade de Cozinha Piloto, Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura e demais serviços constantes no Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	15320	Em- Joaquim da Costa Guimarães		
2	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	15683	Em- Joaquim da Costa Guimarães		
3	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlt	19546	Em-Joaquim da Costa Guimarães		
4	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlt	19538	Em-Joaquim da Costa Guimarães		
5	1	Geladeira consul 228 lts, 110 vlt	15718	Em- Joaquim da Costa Guimarães		
6	1	Fogão convencional 4 bocas	19352	Em- Joaquim da Costa Guimarães		
7	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlt	17626	Em- Joaquim da Costa Guimarães		
8	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	16975	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		
9	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlt	19539	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		
10	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlt	19547	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



11	1	Geladeira Eletrolux 300 lts, 110 vlt	023518	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		
12	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	02734	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		
13	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlt	16010	Em- Vereador José Rodrigues de Freitas		
14	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	15115	Em-Profª Shirley de Paula		
15	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlt	19548	Em-Profª Shirley de Paula		
16	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlt	19540	Em-Profª Shirley de Paula		
17	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlt	18268	Em-Profª Shirley de Paula		
18	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	12073	Em-Profª Shirley de Paula		
19	1	Fogão convencional 4 bocas	19357	Em-Profª Shirley de Paula		
20	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	07125	Em-Jardim Ana Maria		
21	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlt	19543	Em-Jardim Ana Maria		
22	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlt	19535	Em-Jardim Ana Maria		
23	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlt	17523	Em-Jardim Ana Maria		
24	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	17525	Em-Jardim Ana Maria		
25	1	Fogão convencional 4 bocas	19551	Em-Jardim Ana Maria		
26	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlt	19403	Em-Jardim Ana Maria		
27	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	06231	Creche Sonho Encantado		
28	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlt	19554	Creche Sonho Encantado		
29	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlt	19558	Creche Sonho Encantado		
30	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	06234	Creche Sonho Encantado		
31	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlt	06235	Creche Sonho Encantado		
32	1	Geladeira Eletrolux 300 lts, 110 vlt	06232	Creche Sonho Encantado		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



33	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	06223	Creche Sonho Encantado		
34	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 15,795/h, 110 vlts	19833	Creche Sonho Encantado		
35	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	7126	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
36	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	7123	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
37	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15145	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
38	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	05645	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
39	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15314	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
40	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19866	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
41	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	30355	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
42	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	27346	Em Profº Francisco José de Lima Jr.		
43	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15116	Emei Gente Inocente		
44	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	05648	Emei Gente Inocente		
45	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19867	Emei Gente Inocente		
46	1	Geladeira consul 240 lts, 110 vlts	05646	Emei Gente Inocente		
47	1	Fogão convencional Esmaltec 4 bocas	030049	Emei Gente Inocente		
48	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	05916	Emei Gente Inocente		
49	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19553	Emei Pedacinho do Céu		
50	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	09443	Emei Pedacinho do Céu		
51	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	09441	Emei Pedacinho do Céu		
52	1	Geladeira consul 240 lts, 110 vlts	09467	Emei Pedacinho do Céu		
53	1	Bebedouro industrial	19404	Emei Pedacinho do Céu		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts				
54	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	15249	Em Victório Zanon		
55	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19542	Em Victório Zanon		
56	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15253	Em Victório Zanon		
57	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	8727	Em Victório Zanon		
58	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15173	Em Victório Zanon		
59	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	027739	Em Victório Zanon		
60	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	19402	Em Victório Zanon		
61	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 15,795/h, 110 vlts	19834	Em Victório Zanon		
62	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19552	Em Victório Zanon		
63	1	Fogão convencional Brastemp 6 bocas, 110 vlts	15203	Em Victório Zanon		
64	1	Geladeira Brastemp 300 lts, 110 vlts	15262	Em Victório Zanon		
65	1	Geladeira frigobar	01249	Dpto de Educação e Cultura		
66	1	Geladeira frigobar	01312	Dpto de Educação e Cultura		
67	1	Refrigerador industrial em inox 4 portas kofisa, 220 vlts	01294	Dpto de Educação e Cultura		
68	1	Geladeira CONSUL 300 lts, 110 vlts	01296	Dpto de Educação e Cultura		
69	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	01293	Dpto de Educação e Cultura		
70	1	Freezers 1 tampa 305 lts, 110 vlts	01132	Dpto de Educação e Cultura		
71	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	01288	Dpto de Educação e Cultura		
72	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	11838	Em profª Maria de Alcântara		
73	1	Geladeira CONSUL 280 lts Fosfree, 110 vlts	11844	Em profª Maria de Alcântara		
74	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	11843	Em profª Maria de Alcântara		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



75	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	31240	Em profª Maria de Alcântara		
76	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15178	Em profª Maria de Alcântara		
77	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	11853	Em profª Maria de Alcântara		
78	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19550	Em profª Maria de Alcântara		
79	1	Fogão convencional 4 bocas	s/n pat.	Em profª Maria de Alcântara		
80	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	18246	Em Jardim Muniz		
81	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	16896	Em Jardim Muniz		
82	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	15180	Em Jardim Muniz		
83	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	14173	Em Jardim Muniz		
84	1	Freezer vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19541	Em Jardim Muniz		
85	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15144	Em Jardim Muniz		
86	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19551	Em Jardim Muniz		
87	1	Fogão convencional 4 bocas	19356	Em jardim Muilíz		
88	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	8728	Creche Pequeno Príncipe		
89	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15118	Creche Pequeno Príncipe		
90	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19556	Creche Pequeno Príncipe		
91	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19865	Creche Pequeno Príncipe		
92	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	08733	Creche Pequeno Príncipe		
93	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	08735	Creche Pequeno Príncipe		
94	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	08715	Creche Pequeno Príncipe		
95	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 15,795/h, 110 vlts	19831	Creche Pequeno Príncipe		
96	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	08734	Creche Pequeno Príncipe		
97	1	Fogão convencional 4 bocas	18247	Creche Pequeno Príncipe		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



98	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15310	Em Profº Mario Tadeu		
99		Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	S/Nº	Em Profº Mario Tadeu		
100	1	Freezer vertical A.G REBELLO 500 lts, 110 vlts	15176	Em Profº Mario Tadeu		
101	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	13005	Em Profº Mario Tadeu		
102	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19544	Em Profº Mario Tadeu		
103	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19555	Em Profº Mario Tadeu		
104	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19536	Em Profº Mario Tadeu		
105	1	Fogão convencional 4 bocas	19353	Em Profº Mario Tadeu		
106	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	19405	Em Profº Mario Tadeu		
107	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	14172	Em Capitão Brás		
108	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15117	Em Capitão Brás		
109	1	Geladeira 500 lts Continental, 110 vlts	16973	Em Capitão Brás		
110	1	Freezers vertical flex, 228 lts, Brastemp, 110, vlts	19537	Em Capitão Brás		
111	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	027345	Em Capitão Brás		
112	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlts	16754	Em Capitão Brás		
113	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlts	19545	Em Capitão Brás		
114	1	Fogão convencional 4 bocas	19354	Em Capitão Brás		
115	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	15177	Emei Reino Encantado		
116	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	5485	Emei Reino Encantado		
117	1	Freezer horizontal 2 portas 500 lts 110 vlts	7124	Emei Reino Encantado		
118	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	5510	Emei Reino Encantado		
119	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlts	15492	Emei Reino Encantado		
120	1	Fogão convencional 4 bocas	05513	Emei Reino Encantado		
121	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	05481	Emei Reino Encantado		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



122	1	Geladeira Brastemp 400 lts, 110 vlt	19557	Emei Reino Encantado		
123	1	Bebedouro industrial em inox 4 torneiras 31,95/h, 110 vlt	05549	Emei Reino Encantado		
124	1	Bebedouro industrial em inox 2 torneiras 15,795/h, 110 vlt	19832	Emei Reino Encantado		
125	1	Bebedouro industrial em inox 3 torneiras 23,962/h, 110 vlt	05185	Emei Reino Encantado		
126	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	19592	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
127	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	19593	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
128	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	19596	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
129	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	19559	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
130	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	19594	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
131	1	Freezer Consul horizontal 2 portas 534 lts 110 vlt	29597	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
132	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	5486	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
133	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	15146	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
134	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	151252	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
135	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	11842	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
136	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	13002	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



137	1	Freezer Eletrolux horizontal 2 portas 500 lts 110 vlt	13001	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
138	1	Fogão industrial em inox 4 bocas	15185	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
139	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	15184	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
140	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	20896	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
141	1	Fogão industrial em inox 6 bocas	20897	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
142	1	Fogão em ferro industrial 6 bocas	15103	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
143	1	máquina de água gelada 70/h, 220 vlt	15138	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
144	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlt	15343	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
145	1	Geladeira CONSUL 240 lts, 110 vlt	16046	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
146	1	câmara fria industrial fixa, 4 ventiladores, porta termo isolantes, painéis modulados TERMINKAL, 220 vlt	s/n	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
147	1	Vap jacto, 110 vlt Clean J. 7000 Stop total	18357	Unidade de alimentação escolar Cozinha Piloto		
TOTAL GERAL						

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação do Departamento Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ _____, _____ (_____), fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos no edital.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

Gestão da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0009.2041

Seção de Educação Infantil – Creches – 12.365.0009.2044

Seção de Educação Infantil – Pré-Escola – 12.365.0009.2043

Gestão de Convênios, Planejamento e Orçamento Escolar – 12.122.0009.2040

Seção de Merenda Escolar – 12.306.0009.2047

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das obrigações da Contratada:

a) **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão de obra e fornecimento de material é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como se responsabiliza pela realização de serviços conforme Termo de Referência, respondendo e garantindo esta realização.

Parágrafo Único - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) **A CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.

c) A **CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços com pessoal especializado com pré-requisitos mínimos especificado no Termo de Referência do edital, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

f) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

g) A **CONTRATADA** será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

i) Atender as especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência do Edital.

j) Executar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

k) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.

l) Assumir como exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços, desde que previstos no Termo de Referência.

m) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

n) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

o) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.

p) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.

q) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

r) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela **CONTRATANTE** para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.

s) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.

t) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- u) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- v) A CONTRATADA se obriga a prestar a Garantia prevista no edital e no futuro Contrato.
- w) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança na realização dos serviços;
- x) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- y) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- z) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Educação e Cultura, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

10.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora do Contrato que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do Contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.4. A Detentora do Contrato que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

10.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

10.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

10.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

10.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações item 13.4 do edital.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



V – Pela dissolução da empresa contratada;

VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de

de 2022.

Testemunhas:
CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2022.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 084/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

(papel timbrado da licitante)

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, sob nº 084/2022, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF N°:		I.E/I.M:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-mail:			
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:	FAX:
Pessoa para contato:			
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 084/2022.			
Local : _____, ___ de _____ de 2022.			
_____ Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N° OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____